PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03923/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/05/1990
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo a doar a Empresa Rádio Táxi Ltda, o terreno municipal que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Rádio Táxi Ltda, o terreno integrante do seu patrimônio, medindo cento e oito metros quadrados (108,00m^2), localizado no morro do Tirol, no bairro do mesmo nome, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE - com terreno municipal, medindo 8,00m
AO SUL - com terreno municipal, medindo 8,00m
AO LESTE - com via de acesso às torres de TV, medindo 16,00m
AO OESTE - com terreno municipal, medindo 16,00m

Art. 2º - No terreno objeto da presente doação, deverá ser edificada uma estação de comunicação para operar com serviço de rádio-táxi, e só para esse fim deverá ser utilizado.

Art. 3º - O terreno reverterá ao patrimônio municipal, caso não seja utilizado para o fim a que se destina, decorrido o prazo de dois (02) anos da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - O terreno de que trata esta Lei reverterá, ainda, ao patrimônio deste município, no caso de extinção da empresa Rádio Táxi Ltda. por qualquer motivo, com também as benfeitorias nele existentes, sem qualquer ônus para esta edilidade.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 056/90
Publicado no D.O. de: 05/06/90.